



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.038

Estende a denominação da "Avenida Luiz Caetano da Silva" ao seu prolongamento, no trecho conhecido como Avenida Projetada 2 (Loteamento Cidade Nova).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de “**Avenida Luiz Caetano da Silva**”, nos termos da Lei nº 4.115, de 12 de abril de 1993, é estendida ao trecho conhecido como Avenida Projetada 2 do Loteamento Cidade Nova, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



